



Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referências à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Índice

1. LOCAL, DATA E OBJETIVO DA REUNIÃO DO JÚRI	3
2. REQUISITOS DE ADMISSÃO	3
3. ESCOLHA DO MÉTODO DE SELEÇÃO A UTILIZAR	4
4. MÉTODOS DE SELEÇÃO	4
4.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR	4
4.1.1. <i>Habilitação Académica (HAB)</i>	4
4.1.2. <i>Experiência Profissional (EP)</i>	5
4.1.3. <i>Formação Profissional (FP)</i>	6
4.2. FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	7
4.3. DESEMPATE	7
5. NOTIFICAÇÕES.....	7
6. CONCLUSÃO	7
ANEXO I – PERFIL FUNCIONAL.....	9
ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	13

Procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, por referências à carreira e categoria de técnico superior, para a contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

1. Local, data e objetivo da reunião do júri

Ao dia 16 do mês de janeiro de 2025, nas instalações da sede do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., pelas 11:30 horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal de recrutamento para preenchimento dos postos de trabalho infra discriminados, por referência à carreira e categoria de técnico superior, no âmbito da contratação excecional de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

- 2 (dois) postos de trabalho em Lisboa, com Licenciatura na área de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (adiante CNAEF), de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, ou Finanças, Banca e Seguros.

Estiveram presentes os membros do júri designados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I.P., Arq.º António Benjamim da Costa Pereira, pelo despacho n.º 46/PCD/2024, de 10 de janeiro de 2025, conforme a seguir identificados:

Presidente – Margarida Dinis Cavaleiro, coordenadora do Departamento de Programas de Apoio do Sul, em regime de substituição;

1.º Vogal efetivo – Joaquim Orlando da Silva Monteiro, técnico superior no Departamento de Programas de Apoio do Sul;

2.º Vogal efetivo – Liliana Sofia Marquês Graça, coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição.

A reunião teve por objetivo a identificação do método de seleção a utilizar, a definição dos critérios e respetivas ponderações, a avaliação final e a determinação dos critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

2. Requisitos de Admissão

São requisitos gerais de admissão ao presente procedimento concursal os previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada LTFP.

Constitui igualmente requisito de admissão a titularidade de grau académico de Licenciatura na área de formação identificada no perfil de funcional constante do Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo da obtenção do reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor, à data da candidatura.

O júri delibera não admitir a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

3. Escolha do método de seleção a utilizar

No presente procedimento concursal, considerando a sua urgência, será aplicado um único método de seleção, a avaliação curricular (AC), de acordo com o disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

Serão excluídos os candidatos que não confirmem a veracidade dos dados da candidatura ou que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, bem como os que não apresentem comprovativo do grau de licenciatura na área CNAEF indicada, nos termos do artigo 34.º da LTFP.

4. Métodos de seleção

4.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar (cf. alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022), designadamente a habilitação académica, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A avaliação curricular tem uma ponderação de 100% na classificação final, e o seu resultado será determinado pela aplicação da seguinte fórmula, onde constam os parâmetros em avaliação:

$$AC = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular

HAB – Habilitação Académica

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Assim, para cada parâmetro de avaliação, na avaliação curricular, proceder-se-á nos termos infra elencados.

4.1.1. Habilitação Académica (HAB)

Neste parâmetro, serão valorizados os graus académicos detidos pelos candidatos, bem como as áreas de formação em que aqueles foram obtidos.

Os graus académicos, as áreas de formação a considerar e os critérios de pontuação para o elemento de avaliação em apreço são os seguintes:

Habilitação	Pontuação
Licenciatura na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	14 Valores
Mestrado na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	17 Valores
Doutoramento na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros.	20 Valores

4.1.2. Experiência Profissional (EP)

Neste parâmetro, será considerado o desempenho de funções técnicas nas áreas profissionais com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, tendo em conta o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo efetivo de exercício de funções em diferentes atividades/funções, sendo cada uma delas valorada individualmente, mas cumulativamente com as restantes, e comprovada através do Currículo profissional detalhado e atualizado, podendo ser complementado sempre que possível com declarações das entidades empregadoras.

As áreas de EP, no âmbito das quais será realizada a avaliação curricular, são as seguintes:

Experiência Profissional	
Experiência no desempenho de funções técnicas em qualquer umas das seguintes áreas: EP1 - Gestão de projetos; planeamento, controlo e reporte da informação; EP2 - Auditoria financeira e contabilidade; EP3 - Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus; EP4 - Análise e tratamento de dados, gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI ou outro software equiparado.	
Tempo de experiência	Pontuação
10 anos ou mais	20 valores
Até 9 anos	19 valores
Até 8 anos	18 valores
Até 7 anos	17 valores
Até 6 anos	16 valores
Até 5 anos	15 valores
Até 4 anos	14 valores
Até 3 anos	13 valores
Até 2 anos	12 valores
Até 1 ano	10 valores
Sem experiência	0 valores

4.1.3. Formação Profissional (FP)

Neste parâmetro serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional realizadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, a comprovar mediante diploma, certificado, ou outro documento equivalente.

Sempre que a duração das ações se encontre expressa em:

- **Dias** – será considerada a duração de 6 horas por dia;
- **Semanas** – será considerada a duração de 35 horas por semana;
- **Meses** – será considerada a duração de 140 horas por mês.

O certificado, diploma ou documento equivalente, comprovativo de formação profissional realizada, que não contenha qualquer referência à duração da ação, considera-se equivalente a 6 horas de formação.

As áreas de FP a considerar e os critérios de pontuação aplicar são os seguintes:

Formação profissional em contabilidade; financeira; auditoria; fundos europeus; contratação pública (FP1)

Formação Profissional – FP1	Pontuação
Com formação profissional superior a 80 horas	20 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79 horas	18 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas	16 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas	14 valores
Com formação profissional até 19 horas	10 valores
Sem formação profissional	0 valores

Formação profissional em Microsoft Excel; Microsoft Power BI; análise de dados; gestão de projetos (FP2)

Formação Profissional – FP2	Pontuação
Com formação profissional igual ou superior 80 horas	20 valores
Com formação profissional entre 60 horas e 79	18 valores
Com formação profissional entre 40 horas e 59 horas	16 valores
Com formação profissional entre 20 horas e 39 horas	14 valores
Com formação profissional até 19 horas	10 valores
Sem formação profissional	0 Valores

$$FP = \frac{FP1+FP2}{2}$$

Em que:

FP = Formação Profissional

FP1 = Formação profissional em contabilidade; financeira; auditoria; fundos europeus; contratação pública

FP2 = Formação profissional em Microsoft Excel; Microsoft Power BI; análise de dados; gestão de projetos

Nota:

Apenas serão consideradas as formações profissionais realizadas nos últimos 5 anos;

4.2. Fórmula de Classificação Final

A ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente da classificação obtida na avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas (cf. n.º 1 do art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022).

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

HAB = Habilitação académica

EP = Experiência profissional

FP = Formação profissional

4.3. Desempate

Em caso de igualdade na classificação final, são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Se, ainda assim, o empate permanecer, os candidatos serão desempatados pela seguinte ordem de prioridades:

1. Classificação mais elevada no parâmetro experiência profissional;
2. Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional EP4: Análise e tratamento de dados, gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI ou outro software equiparado;
3. Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional EP3: Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus;
4. Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional EP1: Gestão de projetos; planeamento, controlo e reporte da informação;
5. Pontuação mais elevada no subparâmetro da experiência profissional EP2: Auditoria financeira e contabilidade;
6. Grau académico mais elevado;
7. Pontuação mais elevada no subparâmetro da formação profissional FP2: Microsoft Excel; Microsoft Power BI; análise de dados; gestão de projeto;
8. Pontuação mais elevada no subparâmetro da formação profissional FP1: Contabilidade, financeira, auditoria; fundos europeus; contratação pública;
9. Nota de licenciatura/mestrado integrado mais elevada.

5. Notificações

Deliberou o júri solicitar ao Departamento de Recursos Humanos o envio das notificações previstas na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que sejam da sua competência.

6. Conclusão

Todas as deliberações do júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos, tendo lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri,

Presidente:

1.º Vogal efetivo:

2.º Vogal efetivo:

Margarida Dinis Cavaleiro (coordenadora do Departamento de Programas de Apoio do Sul, em regime de substituição)	Joaquim Orlando da Silva Monteiro (técnico superior no Departamento de Programas de Apoio do Sul)	Liliana Sofia Marquês Graça (coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição)
---	--	--

Anexo I – Perfil funcional

A - ENQUADRAMENTO DO POSTO DE TRABALHO

Entidade: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

NIPC: 501460888

Telefone geral: 217231500

Morada: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5

Localidade: Lisboa

Código Postal: 1099-019

A 2 - DADOS DO INTERLOCUTOR

Nome: Liliana Graça

Cargo/Categoria: Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos

Telefone: 217231500

E-mail: pconcurisal@ihru.pt

A 3 - DADOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Carreira: Técnico superior

Categoria: Técnico superior

Habilitações literárias e conteúdo funcional

Habilitação Literária	Postos de trabalho a ocupar
Licenciatura na área de formação CNAEF de Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros	2

Objetivos da função

Análise, verificação e gestão das candidaturas a programas; acompanhamento e controlo da execução financeira das operações de financiamento; verificação dos requisitos de libertação de verbas; planeamento, controlo e reporte da execução financeira.

Atividades associadas ao exercício da função

a) Analisar, verificar e gerir das candidaturas a programas; b) Planear, controlar e fazer reporte da execução financeira: Proceder à elaboração dos pedidos de desembolso e constituição dos dossiers de candidatura; Verificar o cumprimento das regras comunitárias de prestação de contas; Verificar a regularidade dos documentos contabilísticos e assegurar a adequada contabilização dos pagamentos e recebimentos de acordo com as instruções regulamentares; Proceder às reconciliações e à elaboração de mapas de reporte; Preparar os documentos de auditoria e analisar os relatórios respetivos; c) Verificação dos requisitos de libertação de verbas: Validação de contratos e requisitos diretamente associados aos pagamentos (p.e. valor aprovado, contrato assinado, IBAN, situações fiscal e tributária e outros); Validação da conta corrente dos contratos, valores disponíveis e prazos de execução contratuais; Verificação da competência para aprovar o pagamento; Verificação de dotação orçamental (registo de cabimento e compromisso); Verificação da disponibilidade de fundos; Emissão dos meios de pagamento.

Relacionamentos institucionais

Interlocutores habituais	Tipo de contactos
Colegas	Informar
Superiores	Aconselhar
Serviços	Comunicar em público
Entidades	Representar a organização
	Cooperar em equipas de trabalho

Competências Comportamentais e Aptidões

Competências Comportamentais	Aptidões
Orientação para o Serviço Público	Raciocínio lógico
Orientação para Resultados	Raciocínio crítico verbal
Orientação para a mudança e inovação	Raciocínio crítico numérico
Planeamento e Organização	Atenção concentrada
Análise da informação e sentido crítico	Boa compreensão verbal e escrita
Relacionamento Interpessoal e Comunicação	
Trabalho em Equipa e Cooperação	
Iniciativa e Autonomia	
Responsabilidade e compromisso com serviço	
Representação e Colaboração Institucional	

Caracterização do local e horário de trabalho

Localização	Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa
Concelho	Lisboa
Tipificação do espaço de exercício de atividade	Em gabinete No exterior
Horário de trabalho	Flexível

B - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Habilitações Académicas

- Nível habilitacional: Licenciatura
- Área de formação CNAEF: Gestão e Administração, Economia, Contabilidade e Fiscalidade, Finanças, Banca e Seguros

Experiência Profissional

Experiência profissional no desempenho de funções técnicas nas seguintes áreas

Gestão de projetos; planeamento, controlo e reporte da informação; Auditoria financeira e contabilidade; Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus; Análise e tratamento de dados, gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI ou outro software equiparado.

Formação Profissional

Formação profissional nas seguintes áreas

Contabilidade, financeira, auditoria; fundos europeus; contratação pública; Microsoft Excel; Microsoft Power BI; análise de dados; gestão de projetos

Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior:

NOME:

Oferta:

Cód. candidatura:

Parâmetro: Habilitação (HAB)

Grau e área	Valoração da habilitação

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

Descrição da experiência	Duração	Pontuação
Gestão de projetos e/ou planeamento, controlo e reporte da informação; Auditoria financeira e contabilidade; Análise e gestão de candidaturas a fundos comunitários e/ou europeus; Análise e tratamento de dados, gestão de bases de dados através das ferramentas Microsoft Excel, Microsoft Power BI ou outro software equiparado.		
Valoração da experiência profissional		

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da formação	Duração	Pontuação
Contabilidade; financeira; auditoria; fundos europeus; contratação pública (FP1)		
Microsoft Excel; Microsoft Power BI; análise de dados; gestão de projetos (FP2)		
Valoração da formação profissional		

Classificação Final	
----------------------------	--

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HAB + 60\% EP + 20\% FP$$

Na qual:

AC – Avaliação Curricular; HAB – Habilitação Académica; EP – Experiência Profissional; FP – Formação Profissional